

Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal



CNPJ: 07810523/0001-42

Portaria n.º 033/CARMOPREV/2015.

O Diretor Executivo do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005 e Lei Municipal 1026/2006, art. 40, § 7º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, e Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Pensão n.º 003/2013,

RESOLVE:

Reformular a Portaria nº 012/CARMOPREV/2013 que conceder a ROMILDA MENEZES DE SOUZA, benefício de pensão em virtude do óbito do servidor aposentado JOSE RABELO, Calceteiro, Mat. 0005, a partir de 16 de março de 2013, com proventos fixados em R\$ 881,40 (oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), da seguinte forma:

Proventos R\$	881,40.
TOTALR\$	881,40.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 11 de setembro de 2015.

Alcides de Jesus Gonçalves Neto Diretor Executivo Portaria nº 294/2015

OBS: Os valores expressos nesta portaria correspondem aos mesmos utilizados na época, ou seja: março de 2013.